

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de valor com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

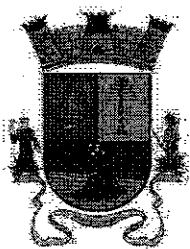
1 – Departamento solicitante:

1.1 Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração

2 - Do Objeto:

2.1 Contratação de empresa especializada para realização de manutenção da Cabine primária e secundária no Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção da cabine primária e secundária ➤ 1 cabine secundária + disjuntor + transformador de 500Kva à seco + transformador à óleo modelo Weg de 500 Kva localizado no Bloco A; ➤ 1 cabine secundária + disjuntor + transformador modelo Tusa de 1000 Kva localizado no Bloco B; e ➤ Cabine principal - Manutenção de Medição 13.8 Kv <u>Descrição do serviço:</u> -Manutenção preventiva Subestação primária e componentes	

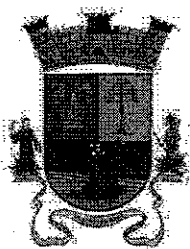


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

	Seccionadora: • Inspeção visual; • Reaperto das conexões e limpeza; • Lubrificação dos mecanismos; • Ensaio funcionais de abertura e fechamento; • Medição da resistência de isolamento; • Medição da resistência ôhmica dos contatos; • Emissão de relatórios. Cabos de Média e Muflas: Cabos de MT e inspeção em muflas • Inspeção visual; • Reaperto das conexões e limpeza; • Medição da resistência de isolamento; • Emissão de relatórios; • Análise qualidade do óleo - Manutenção Cabine convencional transformador de 1000 Kva -Manutenção preventiva Subestação primária e componentes Seccionadora: • Inspeção visual; • Reaperto das conexões e limpeza; • Lubrificação dos mecanismos; • Ensaio funcionais de abertura e fechamento; • Medição da resistência de isolamento; • Medição da resistência ôhmica dos contatos; • Emissão de relatórios.	
--	--	--



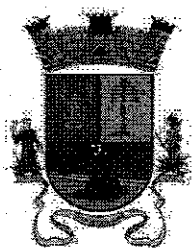
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

Transformador: • Inspeção visual; • Reaperto das conexões e limpeza; • Verificação dos medidores de temperatura; • Verificação do aterramento; • Medição da resistência de isolamento; • Medição da resistência ôhmica dos enrolamentos; • Medição da relação de transformação; • Emissão de relatórios. Cabos de Média e Muflas: Cabos de MT e inspeção em muflas • Inspeção visual; • Reaperto das conexões e limpeza; • Medição da resistência de isolamento; • Emissão de relatórios; • Análise qualidade do óleo. -Manutenção Cabine convencional com transformador de 500 Kva -Manutenção preventiva Subestação primária e componentes Seccionadora: • Inspeção visual; • Reaperto das conexões e limpeza; • Lubrificação dos mecanismos; • Ensaio funcionais de abertura e fechamento; • Medição da resistência de isolamento; • Medição da resistência ôhmica dos contatos; • Emissão de relatórios.	
--	--

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

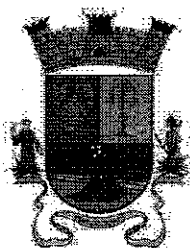
Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

	Transformador: • Inspeção visual; • Reaperto das conexões e limpeza; • Verificação dos medidores de temperatura; • Verificação de aterramento; • Medição da resistência de isolamento; • Medição da resistência ôhmica dos rolamentos; • Medição da relação de transformação; • Emissão de relatórios. Cabos de Média e Muflas: Cabos de MT e inspeção em muflas • Inspeção visual; • Reaperto das conexões e limpeza; • Medição da resistência de isolamento; • Emissão de relatórios; • Análise qualidade do óleo Cabine primária e secundárias estão localizadas na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – centro – Itapeçerica da Serra – SP.	
--	--	--

3 Da justificativa:

3.1 Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que desde 2007 quando da mudança para este Complexo Administrativo, a Prefeitura assumiu a responsabilidade por todos os equipamentos aqui existentes, os quais são utilizados para o perfeito funcionamento deste Complexo Administrativo.

Justifica-se ainda, que a Prefeitura não possui técnicos com conhecimento para realização da manutenção necessária por tratar-se de Cabine de grande porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

Importante salientar que a manutenção regular da cabine primária é fundamental para garantir a segurança deste Complexo, de seus funcionários e munícipes. Uma cabine primária mal conservada pode resultar em sobrecargas elétricas, curtos-circuitos, incêndios e outros problemas elétricos. Isso pode resultar em danos materiais, interrupções de funcionamento dos serviços e atendimentos e até mesmo lesões pessoais ou morte. A manutenção regular ajuda a detectar e corrigir problemas antes que eles se tornem sérios, reduzindo o risco de acidentes e falhas elétricas.

Além disso, a manutenção regular da cabine primária pode ajudar a prolongar sua vida útil e reduzir custos com reparos e substituições. A manutenção também ajuda a garantir que a cabine primária esteja em conformidade com as normas e regulamentações de segurança.

4 Da Proposta:

- 4.1** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5 Da Execução do Objeto e Condições Gerais:

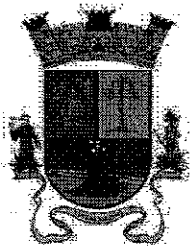
5.1 Do Local dos serviços

- 5.1.1** A manutenção deverá ser realizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapequerica da Serra – SP., de segunda a sexta feira, no horário das 8 às 16h30, com agendamento prévio.
- 5.1.2** A empresa fica obrigada a realizar os serviços nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6 Da Garantia dos Serviços:

- 6.1** Conceder garantia mínima de 6 (seis) meses dos serviços executados.

7 Do custo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

7.1 O custo médio estimado total da contratação é de R\$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme levantamento de preço de mercado.

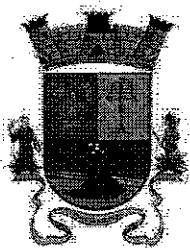
8 Do pagamento:

8.1 O pagamento ocorrerá em até 28 (vinte e oito) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado pelo Departamento competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 Comprovação de Regularidade:

9.1 A empresa vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

9.2 A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 Dotação orçamentária:

10.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

10.2 Contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.20.00.3.3.90.39.00 4 122 7001 2286

Fonte 01

Código de Aplicação 1100000

11 Das penalidades:

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei.

Itapecerica da Serra, 22 de outubro de 2024.

Eveli da S M Castiheiras

Reginaldo Magar

Departamento Apoio Administrativo

Secretário Municipal de Administração